

**TERMO ADITIVO Nº 005/2015 - AO CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 2011-0.105.353-0.

**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

**CONVENIADA:** CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de Novo Plano de Trabalho e prorrogação do prazo de vigência do convênio para o período de 31 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

**VIGÊNCIA:** 31/08/2015 A 31/12/2015.

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIENTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada pelo **DR. ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e do outro lado, a **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, CNPJ nº 66.518.267/0002-64, situada na Rua Lund, 41, Cep 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Superintendente **DR. FERNANDO PROENÇA GOUVÊA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 004/2015 ao Convênio nº. 002/2011-SMS.G do PA nº. 2011-0.105.353-0.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da cláusula oitava do Termo de Convênio nº 002/2011 – SMS.G, prorrogando o prazo de vigência do convênio para o período de 31 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar a inclusão de novo Plano de Trabalho, no valor total de custeio de R\$ 26.010.686,62 (vinte e seis milhões, dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação n.º: **84.10.10.301.3003.4103.3390.39.00 – Fonte 00.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 02/2011 – SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.



Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas assinadas.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA  
Centro de Estudos e Pesquisas "Doutor João Amorim" – CEJAM

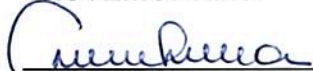



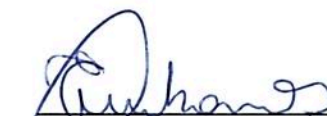
DR. ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA  
Autarquia Hospitalar Municipal



DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA  
Secretário Municipal de Saúde *A*

TESTEMUNHAS:

  
Nome: *Crisiane de Lúcio*  
RG: 

  
Nome: *Elizabeth R. de Lúcio Romo*  
RG: 